



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI N.º 157/2001

“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Vila Satélite, II Seção, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Rua “C” - Rua Manuel Luiz dos Santos
Rua “D” - Rua Olavo Pinheiro de Rezende

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Outubro de 2.001


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765